

Pandemia, saúde e informações étnico-raciais no Brasil

MARCIA LEITÃO PINHEIRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO (UENF)
BRASIL

marcialpx@hotmail.com

ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-6695-4585>

Data de envio: 14-01-2022 / Data de aceptación: 08-12-2022.

DOSSIER

RESUMO

No Brasil, a disseminação da Covid-19 e o seu enfrentamento por órgãos oficiais têm motivado debates locais sobre a eficiência e as consequências das medidas governamentais. Ainda ocorrem mobilizações para desenvolver medidas locais, a fim de amenizar seu impacto sobre a população negra, que historicamente tem sido afetada por desigualdades sociais. Por sua vez, organizações do movimento negro solicitaram a inserção do quesito raça/cor no mecanismo de monitoramento da Covid-19 produzido pelo Ministério da Saúde (MS), por entender que a ausência da informação prejudica explicitar como o racismo se articula com a pandemia. Essa proposta está voltada à repercussão da pandemia no Brasil relacionada à ação para evidenciar sua interação com as vulnerabilidades históricas, especificamente, aquelas relacionadas aos aspectos raça/cor. Serão apresentados os atores que participaram da demanda da inserção de informações étnico-raciais nos formulários e sistemas de saúde do MS, bem como as justificativas sustentadas e os canais utilizados. Busco demonstrar como o debate sobre a ausência e o descarte dessas informações no processo de monitoramento da Covid-19 expõem a peculiaridade da governamentalidade da sociedade brasileira. Assim, será analisado como a categoria *desaparecimento* é um procedimento governamental em vigência, imbricado com a pandemia e com o racismo.

PALAVRAS-CHAVE: Pandemia, Racismo, Movimento Negro, Raça/Cor, Ministério da Saúde.

ABSTRACT

In Brazil, the spread of Covid-19 and its confrontations by official agencies have motivated local discussions and actions about the efficiency and consequences of government measures. There are still mobilizations to develop local measures in order to mitigate its impact on the black population, which has historically been affected by social inequalities. In turn, the associations of the Black Movement have requested the insertion of the question race/color in the Covid-19 monitoring mechanism produced by the Ministry of Health (MS), because as they understand that the absence of information hinders the explanation of how racism is articulated with pandemic. This proposal is focused on the repercussion of the pandemic in Brazil related to the action to make explicit its interaction with the historical vulnerabilities, specifically related to the aspects of race/color. There will be numbers of actors who participated in the request for the insertion of racial information in the MS mechanism, as well as the sustained justifications and the channels used. I seek to illustrate how the absence and discarding of racial information in the Covid-19 monitoring mechanism explaining the peculiarity of governmentality in the Brazilian society and how it makes it possible the articulate past and present. Thus, it will be analyzed how the disappearance category is an important governmental procedure, being intertwined with the pandemic and racism.

KEY-WORDS: Pandemic, Racism, Black Movement, Race/Color, Ministry of Health.

INTRODUÇÃO^{1,2}

Com a disseminação da Covid-19, cada país implementa medidas para sua contenção, considerando as estratégias de saúde pública e outras iniciativas diante das implicações multidimensionais da doença: sistema de saúde, educação, empregabilidade, economia, entre outros. No Brasil, a disseminação da Covid-19 e o

1 Neste artigo, utilizei o sistema de referência autor/data.

2 Agradeço à Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj) pelo apoio ao projeto de pesquisa «Reparação e reconciliação: alianças e ações para a ultrapassagem da escravidão e seus efeitos no Rio de Janeiro». Igualmente agradeço ao Iesp/Uerj pelo apoio ao desenvolvimento da pesquisa e às/aos pareceristas pela atenta leitura e relevantes contribuições.

seu enfrentamento por órgãos oficiais têm motivado debates locais sobre a eficiência e as consequências das medidas governamentais apresentadas. Fala-se sobre o aprofundamento das desigualdades social e econômica, que atingem fortemente as populações indígenas e afrodescendentes, bem como o fato de que o tratamento dado a esses grupos populacionais reafirma a estratificação que pauta o capitalismo e o poder colonial (FAUSTINO, 2020; WALSH, 2010; GONZALEZ, 1982).

Por sua vez, ocorrem mobilizações de coletivos civis para desenvolver medidas que amenizem o impacto da pandemia em algumas localidades —favelas, comunidades quilombolas e aldeias indígenas (PINHEIRO, 2020a)— buscando assegurar existência digna diante de um governo que confronta a democracia e se dedica a desmontar as instâncias de direitos sociais.

Organizações do movimento negro, que defendem a *reparação dos danos da escravidão* —questão presente entre os países com população afrodescendente (PINHEIRO, 2019)—, solicitaram ao Ministério da Saúde (MS) a inserção do quesito raça/cor no mecanismo de monitoramento da Covid-19. O atendimento a esse requerimento evidencia que quantidade significativa das informações étnico-raciais —raça/cor, conforme estabelece o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)— são descartadas, *desaparecendo*³ das análises sobre a Covid-19 no país (PINHEIRO, 2022b). Essas situações têm sido explicitadas pela imprensa e, ainda, impulsionaldo a reflexão sobre subnotificação (OLIVEIRA *et al.*, 2020), sobre racismo, sistema de saúde e Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (ARAÚJO *et al.*, 2020a; MILANEZI, 2020), como será visto mais adiante.

Este artigo trata da repercussão da pandemia no Brasil, especificamente, das ações voltadas a explicitar sua interação com as vulnerabilidades históricas. Serão apresentados as atrizes e os atores que participaram da demanda da inserção de informações étnico-raciais nos sistemas de monitoramento do Ministério da Saúde, bem como as justificativas sustentadas e os elementos rela-

3 Os vocábulos em itálico são pertinentes ao cenário investigado.

cionados. Busco ainda demonstrar como o debate sobre a ausência e o descarte dessas informações no processo de monitoramento da Covid-19, que caracteriza subnotificação, expõe a peculiaridade da governamentalidade da sociedade brasileira. Assim, será analisado como a categoria *desaparecimento* não é estranha ao procedimento governamental em vigência, sobretudo demarcando a imbricação entre a pandemia e o racismo.

O desenvolvimento deste artigo considera as análises de Abdias do Nascimento (2016) e de Lélia Gonzalez (2020; 1982) sobre a sociedade brasileira. O primeiro autor, ao refletir sobre o genocídio do negro no Brasil, aborda a omissão de informações raciais como parte do sistema censitário. Lélia Gonzalez (2020), igualmente, contribui para essa discussão, ao destacar o censo como uma área de aplicação de estratégias favoráveis ao desaparecimento de informações. Essas reflexões dialogam com aquelas que abordam a relação entre o passado escravista e o presente da sociedade brasileira (FERNANDES, 2008; MOURA, 1994).

Por fim, este artigo ainda recorre a instrumentais analíticos como biopolítica, necropolítica e governabilidade neocolonial (FOUCAULT, 2008; MBEMBE, 2016; BARBOSA, 2020; 2018), pois eles possibilitam refletir sobre as especificidades de gestão de população, inclusive aquela conduzida no Brasil.

Para a elaboração desta exposição, recorro a material jornalístico, a informativos do Ministério da Saúde (MS), documentos do Conselho Nacional de Saúde e do Senado Federal. Ainda relaciono pesquisa qualitativa sobre as ações de organizações do movimento negro voltada a expor a *verdade* acerca da escravidão no país, bem como obter *reparação histórica* para a população negra.

Além da introdução, este artigo conta com mais cinco seções. A primeira apresenta os referenciais teóricos que viabilizam compreender o aspecto local de um fenômeno global como a pandemia do atual coronavírus. A segunda, focaliza a solicitação de inserção de informações raciais no mecanismo de monitoramento da Covid-19 mantido pelo Ministério da Saúde no Brasil e os desdobramentos que essa ação desencadeou.

A terceira, apresenta como a reivindicação de informações raciais na gestão da pandemia integra um relevante posicionamento de associações do movimento negro que, ao longo do tempo, têm corroborado políticas de saúde da população negra. Igualmente, será visto como esse posicionamento integra um cenário de ação e reflexão sobre racismo e instrumentos de coleta de dados populacionais. A quarta está voltada à reflexão sobre a demanda por inclusão de informações étnico-raciais e os elementos históricos que caracterizam a governamentalidade da sociedade brasileira. Por fim, a quinta é dedicada à conclusão.

PANDEMIA: GOVERNOS E MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO

Reflexões acadêmicas apontam como a pandemia do novo coronavírus no Brasil afeta as relações humanas, provoca e estimula o enfrentamento das desigualdades (ARRUDA, 2020). As medidas governamentais, incluindo o monitoramento da doença Covid-19, também têm sido criticadas e possibilitam uma comparação histórica. Ao considerarmos o enfrentamento da Covid-19 e aquele direcionado à gripe espanhola, nota-se que, apesar das diferenças entre as duas pandemias, elas evidenciam a necessidade de investimento em políticas de saúde que contribuam para o não mascaramento dos casos existentes —algo que também caracterizou a pandemia de 1918 no Brasil (ROSSI, 2020a).

Além disso, diversas organizações civis buscam evidenciar como a população negra é atingida pela doença no Brasil e, diante disso, não deixam de questionar o instrumento de informação do Ministério da Saúde, enfatizando a ausência de informações raciais e a produção de subnotificações. Na crítica apresentada, elas apontam para a relação entre a pandemia e certas *engrenagens* vigentes no Brasil, que perpetuam o racismo e as desigualdades (ARAÚJO *et al.* 2020a; PINHEIRO, 2020b). Então, considerando o exposto, podemos entender que a gestão da pandemia não constitui evento fortuito.

Em *Ilha de histórias*, Sahlins (1990) discute que um evento não é somente o acontecimento de um fenômeno, mas há de se

considerar a relação estabelecida entre o evento e a estrutura. A interpretação dada a algo conforme o esquema cultural vigente numa sociedade é central para que ele adquira «significância histórica» (p.15). O autor busca demonstrar que história e estrutura não se opõem, que a história não se define a partir de dicotomias como sincrônico/diacrônico e permanência/mudança. A estrutura é entendida como processual, pois é formada por categorias em relação que não ignoram o evento, e os significados são alterados com as ações realizadas, podendo-se compreender como ela acontece numa ordem social.

Sahlins (1990) também discute como o contexto vivido estabelece diálogo entre o passado, o presente e o futuro, pois «sempre há um passado no presente, um sistema *a priori* de interpretação». Segundo o autor, cabe, então, apreender que os conceitos utilizados para organizar e compor nossa experiência provêm de um «esquema cultural» anterior (p. 189).

Esse referencial contribui para que possamos compreender como a pandemia se constitui em evento histórico, considerando as interpretações dadas à doença e às ações empreendidas por instâncias governamentais e organizações civis. Suas iniciativas, por sua vez, remetem à reflexão sobre governamentalidade e gestão de população, temas recorrentes nos debates sobre a pandemia.

Michel Foucault (2008) observa que o biopoder constitui um «conjunto de mecanismos e de procedimentos» relevantes para assegurar o poder (p. 4). Isso está ligado às técnicas governamentais institucionais que visam à gestão de uma coletividade de sujeitos, que integra uma territorialidade e um espaço construído ou reconstruído pela arquitetura.

Para tanto, ocorre o desenvolvimento de dispositivos voltados à segurança, ao comércio, à saúde, por exemplo. O foco está menos nos indivíduos e mais na sua multiplicidade, considerando como vivem e o que fazem —natalidade, reprodução e morte. Essa multiplicidade é, então, apreciada pela governamentalidade, que é formada por práticas calculadas, por reflexões, por conhecimentos técnicos que compõem os atos e as medidas de governo — que objetivam aos vivos e também aos mortos (p. 143-144). Assim,

tornam-se relevantes a produção e a utilização de dados para governar uma população, pois a estatística está associada à construção de conhecimento sobre as regularidades da vida, o comércio, os impostos e a natureza, entre outros.

As práticas, os discursos e as estatísticas estatais caracterizam sua legibilidade —considerada relevante para o controle de territórios, das populações e das vidas dos sujeitos—, porém carrega o seu oposto. Isso é possibilitado pelo próprio Estado, pois os sujeitos podem não compreender certas situações e documentos, bem como esses podem não ser facilmente acessados pelos sujeitos (DAS; POOLE, 2008; SCOTT, 1998).

A legibilidade, portanto, pode possibilitar práticas e procedimentos que favoreçam a discriminação, definindo quem e como ser contemplado pelo Estado (SCOTT, 1998), seja obtendo ou não explicações por parte de seus agentes, seja havendo ou não a «liberação e publicização de dados» (ARAÚJO, 2016, p. 43).

As medidas tomadas por governos diante da pandemia caracterizam técnicas biopolíticas justificadas pela promoção da saúde e da segurança pública, como ocorre na Ásia e na Europa, mas têm sido questionadas por cidadãos e imigrantes, que enfrentaram restrições em sua circulação (HAN, 2020; PRECIADO, 2020). Nos Estados Unidos, evidencia-se o racismo como força prometedora do direito à Saúde (BUTLER, 2020). Na América do Sul, alguns países instalaram medidas de controle, como, por exemplo, a Argentina, que fechou suas fronteiras e bloqueou a circulação de transeuntes. No continente africano, região com numerosos países e diferentes abordagens da pandemia, pode-se citar a África do Sul, que fechou espaços escolares e turísticos por algum período (LIMA *et al*, 2020).

Os desafios da saúde pública aparecem como tema sensível nas regiões da América Latina e do Caribe, que têm sido duramente atingidas pelo coronavírus, contando, até o momento, cerca de 47.370.000 infecções e 1.556.000 óbitos.⁴

4 Reuters Covid Tracker: América Latina e Caribe. Disponível em: <https://graphics.reuters.com/world-coronavirus-tracker-and-maps/pt/regions/latin-america-and-the-caribbean/>. Acesso em: 23/12/2021.

A incidência de casos de Covid-19 no Brasil estimulou a implantação de medidas de controle por governos estaduais e municipais, pois o país tem atingido índices significativos – em dezembro de 2021, registrou 22.222.928 casos confirmados e 618.091 óbitos.⁵ Desse universo, indígenas, mulheres, pobres e negros foram afetados, pois incipientes iniciativas políticas de enfrentamento da pandemia em suas dimensões cooperaram para acirrar a vulnerabilidade desses grupos, que encontram dificuldade para acessar água, medicamentos, produtos de higiene e alimentos, por exemplo (PINHEIRO, 2020a). Ainda ocorre mobilização por obter informações étnico-raciais acerca do adoecimento e mortalidade por Covid-19.

Diante do quadro estabelecido no Brasil, sobretudo considerando a condução de medidas de enfrentamento da pandemia, tem sido corrente a aplicação do conceito de necropolítica, em diálogo com o paradigma da biopolítica, a fim de refletir sobre as ações estatais (SANTOS, 2020). Essa governamentalidade se refere à aplicação de técnica, burocracia e mecanismos que marcam a destituição do outro, de seus direitos e de sua humanidade. Para isso, estabelecem-se mecanismos e procedimentos que integram «as formas contemporâneas que subjugam a vida ao poder da morte», marcando as condições de vida no mundo contemporâneo (MBEMBE, 2016, p.146).

Impactos da pandemia

Com a chegada e a disseminação do coronavírus no Brasil, uma parcela considerável da população não teve como atender às recomendações oficiais de distanciamento físico e isolamento social. Isso se deve por estar em atividade no comércio, no trabalho informal, vivendo em áreas sem saneamento básico e/ou em casas marcadas por maior aglomeração de moradores. Essas condições marcam o cotidiano do segmento mais atingido pela doença e

5 Idem.

usuário do Sistema Único de Saúde (SUS),⁶ que enfrenta desmontes e limitações para responder à pressão que a pandemia instala (OLIVEIRA *et.al.*, 2020).

Ao investigar a gestão da pandemia pelo Governo Federal, o Senado produziu um relatório, apresentando os eixos que explicitam suas ações e omissões, como, por exemplo, a disseminação de desinformação, a morosidade para adquirir imunizantes, a defesa de medicamentos sem eficácia, assim como o impacto da pandemia entre as populações indígena e negra. Essas foram fortemente afetadas pela pandemia sob uma gestão caracterizada por ausência ou incipientes medidas de enfrentamento e proteção dos grupos mais vulnerabilizados. Outro ponto destacado no documento do Senado Federal tem relação com a posição do presidente da República em questionar a notificação e a divulgação dos dados de transmissão e óbitos por Covid-19, sugerindo haver supernotificação (BRASIL, 2021).

Concernente ao enfrentamento da pandemia, o país registra batalha entre diferentes atores —imprensa, universidades e associações de saúde coletiva— e o Ministério da Saúde por publicização de informações oficiais sobre os casos confirmados, internações e óbitos. Também são registradas diversas manifestações sobre a ausência de informações raciais nos informes oficiais da Covid-19, resultando em críticas por parte da imprensa, da academia e de organizações do movimento negro. Essas atuam no sentido de explicitar a intercessão entre a pandemia e as desigualdades estruturais, cobrando a divulgação do registro do quesito raça/cor.

A Coalizão Negra por Direitos (CND), uma articulação surgida em 2019 com mais de 200 organizações do movimento negro no Brasil, visa a confrontar o racismo que estrutura e gera as desigualdades na sociedade brasileira. Essa coalizão também destaca a necessidade de *reparação dos danos da escravidão*, elemento que

6 Trata-se do sistema público de saúde, instituído em 1988, com a nova Constituição Federal, oferecendo acesso integral à saúde aos cidadãos brasileiros. Durante a pandemia, aumentou a demanda por acesso ao sistema de saúde e isso pesou fortemente sobre a população mais vulnerável, porque a contratação de leitos privados foi algo limitado e corroborou a situação limite de risco à vida (LIMA *et.al.*, 2020).

integra seu escopo de ação (CND, 2019) e fortemente presente nos debates sobre a pandemia (PINHEIRO, 2020b).

Nos primeiros dias do mês de abril de 2020, a CND apresentou uma solicitação de alteração do mecanismo de informação do Ministério da Saúde (MS) sobre a Covid-19, tendo por base a Lei 12.527/11, que versa sobre o acesso à informação. No documento encaminhado, considerado o impacto econômico, adoecimento, internação e morte na população negra dos Estados Unidos, também relevante na Europa (ARAUJO *et al.*, 2020a; ENAR, 2020), foi apontado que o órgão federal de saúde não contempla os quesitos raça/cor e gênero para a elaboração dos informes sobre a doença. Essa ação é considerada relevante, porque os dados são entendidos como «fundamentais para analisar os impactos da pandemia na comunidade negra e periférica» (CND, 2020).

O Conselho Nacional de Saúde (CNS), uma instância colegiada e deliberativa fundada em 1937, conta com a participação de duas organizações negras na atual gestão: o Movimento Negro Unificado (MNU), fundado em 1978, em São Paulo, e a Unegro, criado em 1988, na Bahia. Ele também apresenta, no final do mês de abril, a Recomendação nº 029, que corrobora o contexto de atenção à saúde da população negra. O documento indica as ações voltadas para o combate ao «racismo institucional nos serviços de saúde» e enfatiza a relevância da coleta, análise e publicidade dos «dados desagregados por raça e cor» a fim de o país enfrentar a pandemia (BRASIL, 2020a).

O *Boletim Epidemiológico Especial - Doença pelo Coronavírus Covid-19*, emitido semanalmente pelo Ministério da Saúde a partir das informações das secretarias estaduais de saúde, começa a ser difundido em fevereiro de 2020. Após a demanda apresentada pela articulação Coalizão Negra por Direitos (CND), a divulgação de informações raciais ocorre a partir da edição número 09 – publicada na segunda semana do mês de abril (BRASIL, 2020b). As edições do boletim epidemiológico passam a explicitar o seguinte: maior hospitalização por síndrome respiratória aguda grave (SRAG), por Covid-19, daqueles identificados como da raça/cor branca, seguidos

de indivíduos negros —raça/cor parda e preta—, bem como o óbito maior entre os brancos.

As edições posteriores demonstram a hospitalização ligeiramente maior entre a raça/cor branca, seguida da parda e da preta, e o óbito com pouca variação entre brancos e pardos —seguidos por pretos, conforme demonstra a análise dos boletins epidemiológicos (BEs) apresentada por Araújo *et al.* (2020a, p. 10). Com o avanço da epidemia, os BEs informam que o grupo de brancos contabiliza índice de internação um pouco menor do que de pardos e superior ao de pretos. Por sua vez, o óbito é maior entre os pardos, seguidos pelo grupo de brancos e pretos. Os boletins de julho/agosto informam que a raça/cor parda prevalece na internação de SRAG por Covid-19, seguida da branca e da preta. O óbito também tem sido maior entre os pardos, seguidos por brancos e depois pelo grupo de pretos.

Os boletins do mês de setembro, que abrangem as semanas de 06 a 23 de setembro, informam um pequeno aumento de internação entre brancos, seguidos por pardos e pretos. Por exemplo, o boletim 32, que corresponde à semana de 13 a 19 de setembro, divulga o total de 388.901 internações, com proximidade entre brancos e pardos, 33,9% e 33,5%, respectivamente, seguidos pelo grupo de pretos, 4,8%, amarelos, 1,1%, e indígenas, 0,4%. Sobre os óbitos, quando o país registrava 133.902 mortes, o documento informa que a cor parda teve 36,8% de falecidos, a branca, 32,2%, a preta contabiliza 5,5%, a amarela, 1,1% e a indígena, 0,4% mortos (BRASIL, 2020c).

Apesar da reivindicação da articulação Coalizão Negra por Direitos (CND), nos boletins epidemiológicos, há notificações no tocante à internação e óbitos que ignoram e/ou não possuem informações relacionadas à raça/cor. Assim, esses dados são excluídos das análises realizadas —isso ocorre desde que os boletins passam a informar esse quesito, no mês de abril.

Para exemplificar, o mesmo boletim epidemiológico 32 informa um total de 388.901 hospitalizações de SRAG por Covid-19, com 17,6% apresentando informações raciais ignoradas e 8,8% sem informações do quesito. Nesse mesmo boletim, o total de óbitos

é de 133.902, com 14,8% de informação racial ignorada e 9% sem o quesito racial (BRASIL, 2020c). Isso demarca uma questão relevante, porque reforça o padrão de subnotificação (OLIVEIRA *et al.*, 2020) e compromete a compreensão de como a doença afeta os segmentos populacionais, assim como a elaboração de medidas de proteção à saúde (BRUNO, 2020).

Organizações civis e lideranças comunitárias também se mostram atentas à coleta, produção e divulgação de informações sobre a pandemia, questionando o motivo de haver dados relacionados às populações negra e indígena que *vão desaparecendo* dos informativos do Ministério da Saúde. Esse procedimento está presente em todos os estágios de produção de informação sobre a saúde desses grupos populacionais, marcando um governo «que não gosta de tratar das condições da população negra», como bem observou Lúcia Xavier, assistente social e coordenadora da Criola, uma organização civil voltada à saúde da mulher negra (BERTOLDO, 2020).

No início do mês de maio, a Justiça Federal do Rio de Janeiro expediu uma liminar que determinou a obrigatoriedade do preenchimento do quesito raça/cor nas notificações de atendimento aos usuários, considerando sua importância para a elaboração de medidas em atendimento à população vulnerável. A petição foi apresentada pelo Instituto Luiz Gama (ILG), uma organização civil fundada em 2008 e integrada por ativistas do movimento negro, acadêmicos e juristas, juntamente com a Defensoria Pública da União do Rio de Janeiro (DPU/RJ).

A União recorreu da determinação judicial, justificando que os «agentes de saúde não poderiam repentinamente ser obrigados a modificar suas atividades para promover o cumprimento» da solicitação. Ainda foi informado que o órgão já possui duas portarias que tratam da atenção à saúde da população negra e colocam a obrigatoriedade do registro de raça e cor nos documentos de atendimento, conforme preconiza a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (Pnsipn), instituída em 2009 (ROSSI, 2020b; PINHEIRO, 2020b).

Esse modo de agir às custas de documentos, de medidas existentes e de ignorar e/ou excluir dados integra um quadro bem

complexo, correspondem a *engrenagens* que vulnerabilizam negros e indígenas. Isso foi afirmado por Silvio Almeida, integrante do Instituto Luiz Gama, numa entrevista sobre as vítimas do coronavírus (The Intercept Brasil, 2020). Esse posicionamento considera que o racismo precisa ser visto em suas dimensões histórica e política, isto é, para além do econômico. Nesse sentido, ele está presente nas práticas cotidianas, associado com o processo de cada formação histórica, imbricado em regulações e narrativas estatais e institucionais (ALMEIDA, 2018, p. 37, 39).

Apesar dos instrumentos do Ministério da Saúde (MS), os dados sobre a Covid-19 são publicados e persiste a incompletude das informações raciais. Essa omissão corrobora um modo de atuação do Estado em relação a parcelas da população.

RELEVÂNCIA DAS INFORMAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E DO QUESITO RAÇA/COR

A atuação governamental e o seu questionamento por associações do movimento negro evidenciam a centralidade do quesito raça/cor para a compreensão da sociedade brasileira, mas convém explicitar algo acerca das variáveis étnico-raciais que têm integrado os instrumentos de pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como, por exemplo o Censo Demográfico.

O termo raça compôs os censos de 1872 e 1890, porém, ficou ausente das edições do dispositivo realizadas entre 1900 e 1980, sendo reintroduzido na edição de 1991 diante da reivindicação de movimentos sociais, que entendiam raça como «variante social e cultural». Ele passou a ser usado na defesa dos direitos de populações que historicamente enfrentam situações e condições de discriminação e iniquidades. Assim, o destaque dado à raça configura uma perspectiva de ação antirracista que se pauta por «racialismo antirracista». Sua aplicação ocorre em combinação com a categoria cor, que remete à aparência racial e integra o Censo a partir de 1940. No entanto, ela ficou ausente do Censo de 1970 e foi reintroduzida no dispositivo censitário a contar da década de 1980; a partir de 1990,

foi combinada com a categoria raça. Essa supressão do quesito cor do recenciamento de 1970 proporcionou reflexões por parte de intelectuais negros (ANJOS, 2013; PAIXÃO; CARVANO, 2008, p. 31, 32, 40). Voltarei a esse ponto mais adiante.

Na década de 1990, diante da atuação de mulheres negras, houve a inclusão de informações sobre raça/cor no sistema de saúde, quando estados brasileiros introduziram o quesito a fim de expor e monitorar a «mortalidade materna de mulheres negras» (MARTINS, 2006, p. 2476). A relação entre saúde e racismo persistiu como preocupação do movimento de mulheres negras e do movimento negro e sua atuação possibilitou a criação do Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra (GTI). Ele viabilizou a apresentação de proposta de medidas, incluindo a informação racial (raça/cor) na Declaração de Nascidos Vivos e Declaração de Óbitos, em 1996 (WERNECK, 2016). Já em 1998, o quesito passou a integrar o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos do Ministério da Saúde.

Essas iniciativas favoreceram a realização de estudos sobre mortalidade, morbidade, idade, sexo, raça e cor de mulheres e crianças. Em 2006, a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (Pnsipn) foi aprovada no âmbito do Conselho Nacional de Saúde Pública, questionando a relação entre saúde e racismo e a necessidade de promoção da equidade em saúde (BATISTA; BARROS, 2017). Em 2009, com a Portaria nº 992, a Pnsipn foi instituída e, em 2017, foi editada a Portaria nº 344, que trata da inclusão e do preenchimento do quesito raça/cor nos formulários dos sistemas de informação em saúde (BRASIL, 2017).

Milanezi (2020) observa que o quesito raça/cor consta em fichas de papel e programa computacional do Sistema Único de Saúde (SUS) e destaca a relevância desses dados para o diagnóstico epidemiológico sobre a saúde de brancos, pretos, pardos, amarelos e indígenas. O descarte de informações étnico-raciais pelo Ministério da Saúde se relaciona com o preenchimento que ocorre nas secretarias municipais e estaduais de saúde.

Em sua pesquisa na rede de saúde do Rio de Janeiro, a autora identifica quatro modos de preenchimento das fichas de papel

e do sistema computacional: heteroclassificação —registro do quesito sem indagar ao paciente—, negociação com o cadastrado para preencher o item racial, autodeclaração e, por fim, o não preenchimento do documento —diante da não obrigatoriedade da informação. Isso expõe não somente a resistência dos profissionais de saúde que, muitas vezes, entendem o registro da informação raça/cor como prática racista do Estado, e o desconhecimento sobre as desigualdades raciais. Milanezi (2020) evidencia que o silêncio do SUS é uma expressão do racismo que tem se reproduzido e aparece fortemente durante a pandemia de Covid-19. Para Araújo *et al.* (2020a), a resistência no preenchimento das informações raciais nos documentos de atendimento compreende um quadro complexo, que pode indicar problemas na implementação de políticas de saúde e também uma baixa adesão à Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (Pnsipn).

No debate sobre Covid-19, muito se fala em «apagão de dados» e desaparecimento de informações e em como isso compromete a elaboração de políticas públicas. As mobilizações realizadas visam a resguardar a produção e a divulgação dos dados da pandemia, sobretudo aqueles relacionados às populações negra e indígena. Nesse cenário, a categoria *desaparecer* traduz um temor em não ser adequadamente atendido pelo Estado, composto por um governo que desconsidera as «condições da população negra», como afirmou Lucia Xavier, da Criola — organização voltada à defesa dos direitos das mulheres negras (BERTOLDO, 2020). Contudo, isso não é somente a característica do atual governo federal, e sim da sociedade brasileira, como será visto adiante.

Abdias do Nascimento (2016) e Lélia Gonzalez (2020; 1982), reconhecidos intelectuais negros e voltados a confrontar os modos e expressões do racismo na sociedade brasileira,⁷ abordam a cole-

7 Os posicionamentos desses autores evidenciam o diálogo com o pensamento de Frantz Fanon, que influencia intelectuais brasileiros a partir dos anos de 1960. Fanon (2018) observa que o racismo constitui o elemento mais visível de uma estrutura social colonial pautada na opressão, na violência e na destruição do outro, ou seja, os «seus sistemas de referência. A expropriação, o despojamento, a razia, o assassinato objetivo desdobram-se numa pilhagem dos esquemas culturais ou, pelo menos, condicionam essa pilhagem. O panorama social é desestruturado, os valo-

ta de dados estatísticos sobre a população brasileira. Os autores apresentam elementos que favorecem o entendimento do debate e da reivindicação difundida por associações negras diante da atual pandemia. O primeiro autor reflete sobre a política de *embranquecimento* da população conduzida pelo Estado nacional, aplicando a categoria *desaparecimento*, também mobilizada na Argentina para discutir a questão racial.⁸

Além da *branquificação* de negros brasileiros, o desaparecer corresponde a uma estratégia de governo. Segundo Nascimento (2016), um exemplo disso seria a eliminação de documentos referentes à escravidão e ao tráfico negreiro por Rui Barbosa,⁹ no final do século XIX, dificultando a análise sobre a existência de escravizados e seus descendentes na sociedade brasileira. Ocorreram também outras ações que afetaram os dispositivos estatais de levantamento de informações populacionais. Elas trataram de eliminar, em diversos momentos, informações sobre cor e raça dos censos, de modo a configurar uma «alquimia estatística» que contribuiu para retratar o Brasil como formado por maioria branca.

res ridicularizados, esmagados, esvaziados» (p. 80). No entanto, isso nem sempre ocorre abertamente, pois o racismo se escamoteia, atinge os diferentes níveis da sociabilidade e fundamenta a assimilação cultural e, assim, marca o lugar dos indivíduos e o que ocorre com eles. A exploração, a opressão e o racismo corroboram a destruição do indivíduo, vivenciada em diferentes dimensões, e a violência atinge sua existência e o querer viver passa a ser a marca da condição fantasmática (FANNON, 2020; 2018, p. 80, 81).

- 8 O desaparecimento como política de Estado na América Latina não estaria restrito às ditaduras militares, que foram instaladas em diversos países da região, mas tem inscrição anterior. Além de Abdias do Nascimento (2016), que discorre sobre o embranquecimento como estratégia de desaparecimento do negro no Brasil, que ele tratará como uma das facetas do genocídio, Lélia Gonzalez (2020) também observa o desaparecimento de negros na Argentina, sendo que muitos migraram para o vizinho Uruguai (p.241). Sobre a Argentina, além do desaparecimento ter integrado a tecnologia governamental da ditadura, ele é considerado categoria relevante a ser estendida para explicar o branqueamento da sociedade argentina (FRIERIO; LAMBORGHINI, 2011).
- 9 No período da finalização da escravidão, Rui Barbosa era ministro da Fazenda e o ato de queima de arquivos da escravidão tem alimentado polêmica na sociedade brasileira. Porém, pesquisadores destacam que foram destruídos documentos fazendários, a fim de inibir a cobrança de indenização por antigos senhores de escravos.

Isso persistiu no governo militar, que, servindo-se da Lei de Segurança Nacional (LSN) —instrumento utilizado para inibir e reprimir ações populares—, buscou impedir a discussão sobre relações raciais no país, que tem se pautado pela imbricação entre a ideologia do branqueamento, o que ultrapassa temporalmente as políticas de imigração de europeus e o mito da democracia racial —que tece uma sociedade sem divisão baseada na cor/raça, sendo entendido como um dispositivo voltado a mascarar o racismo e corroborar suas consequências (GONZALEZ, 2020; NASCIMENTO, 2016).

Em sua reflexão, Nascimento (2016) destaca a relação entre esse dispositivo, LSN, e a «omissão censitária», para se referir a um dos modos de expressão e a efetivação do genocídio do negro (p. 111). Isso teria a ver com a supressão de informações sobre raça e etnia dos dados censitários posteriores a 1950, como o realizado em 1970. A justificativa da comissão responsável pelo Censo era de que o país contava com numerosas categorias raciais, dificultando a coleta de dados (SKIDMORE, 1976, p. 238; *apud* NASCIMENTO, 2016, p. 92). Então, para o autor, a «omissão censitária» se caracteriza por manipulação de «métodos e recursos», especificamente a falta de informação, ou melhor, as suas «falsificações» —como ocorreu no passado, quando não havia o registro da mortalidade de escravizados. Endossava-se, assim, a «benevolência» dos senhores (p. 67, 68, 111).

Outra modalidade dessa «omissão» é a inflação de uma categoria racial a fim de expressar o branqueamento da população brasileira. A implicação disso é extensa, porque visa a difundir uma distorcida concepção de «justiça social», alicerçada no argumento de que a subtração corrobora a integração da sociedade. Para o autor, ela assegura a sonegação de informações pertinentes à demografia, emprego, casamento e outras rubricas, o que constitui uma força impeditiva para a «consciência histórica» dos negros, bem como para a construção de conhecimento viável à alteração das condições de vida no país (NASCIMENTO, 2016, p. 89, 93, 94, 101, 182).

A reflexão de Nascimento (2016) é corroborada por Lélia Gonzalez (2020), intelectual referência na discussão sobre mulher negra, ao explicitar como o censo tem sido uma área de disputa entre

diferentes atores no país. Isso ficaria evidente com o primeiro Censo realizado, em 1872, que teria revelado a existência de população majoritariamente negra, confirmada no levantamento de 1890, subsidiando a política de imigração europeia para o branqueamento da população (GONZALEZ, 2020). Tratava-se de ação política relacionada ao que se pode denominar por «horizonte colonial de poder» e caracterizada por possibilidades de «eliminação» dos grupos raciais não brancos, sendo a mestiçagem um elemento de projetos nacionais desenvolvidos na América Latina, entre os séculos XIX e XX, como destaca Walsh (2010).

Segundo Gonzalez (2020), o Censo de 1950 apresentou dados relevantes acerca dos indicadores educação e atividade econômica da população negra, possibilitando compreender a situação da mulher negra. Já no Censo de 1960, o quesito cor foi mantido a partir de uma concepção restritiva, pois se voltava à distribuição racial no território nacional. Por sua vez, a retirada do quesito cor do mecanismo de produção de informações sobre a população, nos anos de 1970, seria uma estratégia para «ocultar», para «escamotear as informações» sobre a população negra e suas condições de existência. Isso teria a ver com o projeto de cultivar uma imagem do país, valendo eliminar ou ocultar dados censitários para demonstrar «a existência de uma grande harmonia (e igualdade) racial no Brasil», sobretudo no regime militar, que reprimiu as iniciativas de questionamento das relações raciais no país (p. 49).

Como reação às artimanhas governamentais para construir e impor a imagem de uma sociedade embranquecida, as associações do movimento negro reivindicaram o retorno da variável cor no Censo de 1980 (ANJOS, 2013) e depois organizaram, em 1990, a campanha «não deixe sua cor passar em branco —responda com bom senso». O objetivo era informar a população sobre a relevância da variável raça/cor para a elaboração de políticas públicas (GONZALEZ, 2020; SANT'ANNA, 2009).

GOVERNAMENTALIDADE E DESAPARECIMENTO

O posicionamento e a atuação de organizações do movimento negro acerca do desaparecimento de dados da Covid-19 estão inseridos num cenário que instiga a refletir sobre uma prática política difundida em alguns países, inclusive no Brasil.

A categoria desaparecimento integra o escopo de atuação da Organização das Nações Unidas (ONU), pois a agência internacional relaciona o desaparecimento como ato que ocorre com o auxílio ou diretamente por agente estatal. Ainda pode haver a sonegação de informações de modo a prejudicar às garantias processuais, constituindo, assim, em violação dos direitos humanos. Tal prática integra o passado recente de diversos países das Américas, que tiveram governos de vertente repressiva, sendo ditaduras militares ou não, como ocorreu no México, na Argentina e no Uruguai (GATTI, 2017; CITRONI, 2015; VECCHIOLI, 2012). O desaparecimento de pessoas também define o que ocorre em diferentes localidades e coloca a validade de reflexão sobre as possibilidades analíticas dessa categoria (GATTI, 2017).

No Brasil, o desaparecimento também está relacionado com certa prática que caracterizou o Regime Militar, conforme estabelece a Lei nº 9.140/1995, que reconhece como mortas aquelas pessoas desaparecidas porque tiveram alguma participação em atividades políticas contra o governo exercido por militares (BRASIL, 1995). O país ainda registra a violência estatal e grupos não militares — grupos de extermínio, milícias e traficantes — envolvidos com as diferentes estratégias de desaparecimento de indivíduos (PINHEIRO, 2018; ARAUJO, 2016).

Segundo Barbosa (2020), a prática estatal de desaparecimento no Brasil não tem como ser explicada a partir da noção de «politicização da vida biológica», conforme estabelece Foucault (2008). Muito menos pode ser evidenciada pela noção de «vida nua», como coloca Agamben (2015). Esse, ao dialogar com a concepção de biopolítica —política que rege a vida—, aponta para a vigência da vida despida de elementos de pertencimento; a vida nua tem a ver com a possibilidade de vida possível diante da submissão ao

soberano e ao seu direito de vida, ou à lei. Então, todo aquele submetido à ordem política vigente —o soberano ou a lei— posta-se também diante da morte.

A característica do país é uma «governamentalidade neocolonial», pouco afeita ao controle e à segurança, que afeta fortemente negros e pobres, conforme informa o Anuário de Segurança Pública de 2020 (JUSTIÇA GLOBAL, 2020). Ela configura a «sociedade do desaparecimento», que também possui sua historicidade e constitui a «contra-história da política do ocidente» (BARBOSA, 2018. p. 51). Para tanto, vigoram dispositivos específicos, que desaparecem com pessoas e com os seus rastros de existência.

Essa governamentalidade, segundo Barbosa (2020), comprehende as covas rasas, nas quais os escravizados recém-chegados eram sepultados —tais lugares configurariam um «dispositivo colonial escravocrata». É o caso do cemitério de Santa Rita e o do Valongo, que existiram na cidade do Rio de Janeiro, funcionando dos anos 20 do século XVIII até os anos 30 do século XIX. As duas necrópoles estavam em conformidade com os interesses dos governantes da época e eram administradas pela Igreja Católica, que recebia do Estado pelo serviço prestado. Nos locais, os corpos eram colocados em covas rasas, não tinham identificação e não recebiam qualquer ritual religioso (PINHEIRO, 2019; PEREIRA, 2007). Portanto, qualquer vestígio dessa vida terminava por desaparecer.

Lélia Gonzalez (1982, p. 11), ao refletir sobre o golpe de 1964 e seu impacto na população negra, aponta como a efetivação do projeto de «pacificação da sociedade civil» impactou setores populares. A repressão aplicada atingiu a política partidária e também o desmantelamento e a dispersão de ações e grupos políticos populares, ocorrendo «prisões, torturas e desaparecimentos» em nome da «paz social». A técnica de desaparecimento igualmente é abordada no trabalho de Janaína Teles (2012) sobre a vala de Perus, descoberta no final da década de 1970 por familiares de desaparecidos políticos. A fossa foi localizada no cemitério Dom Bosco —surgido nos anos de 1970 para o enterramento de indigentes— e foi aberta em 1990, quando foram encontrados não somente os remanescentes humanos de desaparecidos políticos da repressão ditatorial. Ainda foram

localizados: vítimas de esquadrão da morte, indigentes, crianças vítimas do ocultado surto de meningite ocorrido nos anos de 1970.

Há ainda os cemitérios clandestinos mantidos por grupos armados, que controlam a população de uma localidade mediante cobrança de taxas, cujo destino é o ocultamento de suas vítimas (ARAÚJO, 2016). Por fim, são relacionadas as covas comuns surgidas em algumas cidades com o avanço da Covid-19 e destinadas a vários corpos, cujo uso corrobora a prática de «desaparecimento de pessoas, de suas relações sociais, seus afetos e laços familiares». Assim, no Brasil, a fossa comum tem sido direcionada para os «infames» de cada época (ARAÚJO *et al.*, 2020, p.07; LOBO, 2008).

Para Barbosa (2020; 2018), o desaparecimento configura um fazer estatal que evidencia a incipiente afeição aos valores e «poderes constitucionais» e estimula procedimentos pouco democráticos (BARBOSA, 2020, p. 02, 04, 07). Em localidades onde essa governamentalidade neocolonial é corrente, não cabe falar apenas em biopolítica, isto é, em sujeição às disciplinas de segurança, ou em necropolítica, que trata de técnicas e mecanismos que agem sobre a vida: a destituição do outro, de seus direitos e de sua humanidade, marcando as condições de vida no mundo contemporâneo (MBEMBE, 2016:146).

CONCLUSÃO

A globalização da Covid-19 proporcionou a disseminação de termos especializados – pandemia, distanciamento físico, isolamento social, subnotificação, contaminação, imunidade, exceção, necropolítica, entre outros —que foram articulados com contextos históricos locais e suas categorias. Isso tem marcado a mobilização de específicos atores no Brasil, que buscam questionar as medidas governamentais, conforme fazem as organizações do movimento negro. Essas também visam a explicitar que as heranças da escravidão atuam no presente e, assim, em favelas, bairros populares e quilombos, as desigualdades, a exclusão e o racismo, que integram a da sociedade brasileira, adensam o contexto pandêmico e corroboram sua feição local. Lembrando Sahlins (1990), as ações

empreendidas evidenciam como a pandemia adquiriu significância no Brasil, ao ser relacionada com a historicidade e as categorias que integram a sociedade brasileira.

O debate estabelecido no Brasil comprehende algumas questões e uma pode ser aqui citada: Como o Estado administra a vida, a saúde, a doença e a morte dos indivíduos? A resposta para isso tem relação com a compreensão do esquema cultural de uma sociedade que possibilita articulações temporais, como apontou Sahlins (1990). Precisa ser contemplada também a implicação disso na eleição estatal de quem e como integra seu espaço de administração, considerando o que deve ser divulgado e omitido.

As mobilizações de associações do movimento negro para a inclusão e a divulgação de informações raciais no mecanismo do Ministério da Saúde pertinente à Covid-19 visam a assegurar o direito à saúde, a aperfeiçoar o Sistema Único de Saúde (SUS) —pontos ressaltados nos debates que articulam a pandemia com a demanda por *reparação dos danos da escravidão* (PINHEIRO, 2020b). Porém, elas terminam por desnudar técnicas, dispositivos, táticas e saberes que corroboram a governamentalidade nacional. A necropolítica é caracterizada por dispositivos de subjugação da «vida ao poder da morte» e isso inclui a exposição de ossos e esqueletos humanos que testemunham a indiferença das «maneiras de matar» (MBEMBE, 2016, p. 142). Esse conceito tem sido mobilizado por atores e atrizes no Brasil a fim denunciar a expressiva mortalidade por Covid-19 —principalmente, com a gestão da doença pelo Governo Federal.

No entanto, essa governamentalidade apresenta articulação com dispositivos de desaparecimentos, expressando a atuação de instituições que historicamente matam, deixam morrer e ainda não registram as mortes ocorridas (FERREIRA DA SILVA, 2019). Desse modo, a ocultação e o descarte de informações étnico-raciais não é algo estranho ao procedimento estatal de desaparecimento (GONZALEZ, 2020; NASCIMENTO, 2016). Isso visa a desinformar a população e expressa a ilegibilidade estatal (DAS; POOLE, 2008), que tem a ver com a atuação de elementos arraigados na sociedade.

As reflexões de Florestan Fernandes (2008) e Clóvis Moura (1994) sobre o racismo também cooperam para a compreensão da

relevância da mobilização das organizações do movimento negro sobre a ausência e a subnotificação das informações étnico-raciais, bem como da vitimização de negros/negras por Covid-19. Segundo Florestan Fernandes (2008), no país estão em vigência «estruturas raciais persistentes» e que as desigualdades têm a ver com a presença de padrões relacionais identificados com a «ordem social escravocrata e senhorial». Mas não se trata somente de explicitar a manifestação desses padrões na atualidade, pois eles ocorrem de modos diversos, em diferentes dimensões —no comportamento, na mentalidade e nas instituições sociais (p. 303, 327, 328). Não à toa, Clóvis Moura (1994) observou que não se pode esquecer que o racismo tem suas especificidades. Ele possui estratégias e táticas peculiares, possibilitando que se mostre como algo «ambíguo, meloso, pegajoso, mas altamente eficiente nos seus objetivos», afetando fortemente a «sobrevivência social, cultural e mesmo biológica» do negro no Brasil (MOURA, 1994, p. 159, 160).

A luta para incluir informações étnico-raciais no monitoramento da Covid-19 viabiliza evidenciar a característica política e cultural da sociedade brasileira: a persistência de poderes coloniais no presente (BARBOSA, 2020; 2018; FAUSTINO; 2020; FANNON, 2020; FERREIRA DA SILVA, 2019).

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. *Meios sem fim: notas sobre a política*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.
- ALMEIDA, Silvio L. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- ANJOS, Gabriele dos. A questão ‘cor’ ou ‘raça’ nos censos nacionais. *Indicadores Econômicos*, FEE, Porto Alegre, v. 41, n. 1, p. 103-118, 2013.
- ARAÚJO, Edna Maria *et al.* Covid-19 - Morbimortalidade pela COVID-19 segundo raça/cor/etnia: a experiência do Brasil e dos Estados Unidos. *Saúde em Debate* (preprint), 2020a.
- ARAÚJO, Fábio. *et al.* As valas comuns: imagens e políticas da morte. *Revista Dilemas – Reflexões na Pandemia*, Rio de Janeiro, p. 1-12, 15 jun. 2020b.

- ARAÚJO, Fábio. 'Não tem corpo, não tem crime': notas socioantropológicas sobre o ato de fazer desaparecer corpos. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 22, n. 46, p. 37-64, 2016.
- ARRUDA, Maria Arminda do N. Tempos de pandemia. A essencialidade das ciências humanas, sociais e das artes. *Jornal da USP*, 18 set. 2020. Disponível em: <https://jornal.usp.br/artigos/tempos-de-pandemia-a-essencialidade-das-ciencias-humanas-sociais-das-artes/>. Acesso em: 21/12/2020.
- BARBOSA, Jonnefer. Políticas de desaparecimento e niilismo de Estado. *Pandemia Crítica*, São Paulo, n.24, p. 1-8, 2020.
- BARBOSA, Jonnefer. Sociedades do desaparecimento. *Revista Reflexões*, Fortaleza, ano 7, n.12, p. 47-58, 2018.
- BATISTA, Luís Eduardo; BARROS, Sônia. Enfrentando o racismo nos serviços de saúde. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 33 nº Suplemento 1, p. 1-5, 2017.
- BRASIL. *Relatório Final*. Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia. Brasília, DF: Senado Federal, 2021.
- BRASIL. *Recomendação 029*. Brasília: Conselho Nacional de Saúde, 27 de abril de 2020a. Disponível em <http://conselho.saude.gov.br/recomendacoes-cns/1142-recomendacao-n-029-de-27-de-abrilde-2020>. Acesso em: 24 ago. 2020.
- BRASIL. *Boletim epidemiológico especial COE-COVID19*. Brasil: Ministério da Saúde, 2020b. N. 09. Disponível em <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/12/2020-04-11-BE9Boletim-do-COE.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2020.
- BRASIL. *Boletim epidemiológico especial COE-COVID19*. Brasília: Ministério da Saúde, 2020c. N.32. Disponível em: <https://saude.gov.br/images/pdf/2020/August/12/Boletim-epidemiologicoCOVID-32pdf.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2020.
- BRASIL. Lei Nº 13.709. Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD). In: *Diário Oficial da União*, Brasília, 15 de agosto de 2018.
- BRASIL. *Política Nacional de Saúde Integral da População Negra*: uma política para o SUS. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2017.
- BRASIL. Lei Nº 12.527 de 2011. Regulamenta o acesso à informação. In: *Diário Oficial da União*, Brasília, 18 de novembro de 2011.
- BRASIL. Lei Nº 9.140. Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas. In: *Diário Oficial da União*, Brasília, 5 de dezembro de 1995.

- BUTLER, Judith. O capitalismo tem seus limites. Blog da Boitempo, São Paulo, 20/03/2020. Disponível em: <https://blogdabotempo.com.br/2020/03/20/judith-butler-sobre-o-covid-19-o-capitalismo-tem-seus-limites/>. Acesso em: 10 abr. 2020.
- CITRONI, Gabriella. La desaparición forzada en México: entre avances y retos pendientes. *FICHL Policy Brief Series*, n. 39, 2015.
- CND. *Pedido de informação com base na lei 12.527/2011 e solicitação de providências*. 2020. Disponível em: https://coalizaonegra.files.wordpress.com/2020/04/coalizaonegra_lai_mortesnegrascovid19_ms_final.pdf. Acesso em: 10 jun. 2020.
- CND. *Carta proposta da Coalizão Negra por Direitos*. 2019. Disponível em: <https://coalizaonegrapordireitos.org.br/sobre/>. Acesso em: 08 dez. 2021.
- DAS, Veena; POOLE, Deborah. El estado y sus márgenes: etnografías comparadas. *Cuadernos de Antropología Social*, Buenos Aires, n. 27, p. 19-52, 2008.
- FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. São Paulo: UBU Editora, 2020.
- FANON, Frantz. Racismo e cultura. *Revista Convergência Crítica*, n. 13, p. 78-90, 2018.
- FAUSTINO, Deivison. *Os condenados pela Covid-19: uma análise fanoniana das expressões coloniais do genocídio negro no Brasil contemporâneo*. Buala, 2020. Disponível em: <https://www.buala.org/pt/cidade/os-condenados-pela-covid-19-uma-analise-fanoniana-das-expressoes-coloniais-do-genocidio-negro>. Acesso em: 08 ago. 2020.
- FBSP. *Anuário Brasileira de Segurança Pública*, ano 15, 2021, São Paulo.
- FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes* – ensaio de interpretação sociológica. São Paulo: Globo, 2008. Vol. I.
- FERNANDES, Florestan. *Prefácio*. In: NASCIMENTO, Abdias. *O genocídio do negro brasileiro*: processo de um racismo mascarado. São Paulo: Perspectiva, 2016. p.17-25.
- FERREIRA DA SILVA, Denise. *A dívida impagável*. São Paulo: Forma Certa, 2019.
- FOUCAULT, Michel. *Segurança, território, população*. Curso no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- FRIGERIO, Alejandro; LAMBORGHINI, Eva. Procesos de reafricanización en la sociedad argentina: umbanda, candombe y militancia 'afro'. *REPOCS - Revista Pós Ciências Sociais*, São Luis (MA), v. 8, n. 16, p. 21-36, 2011.

- GATTI, Gabriel. *Prolegómenos. Hacia un concepto científico de desaparición*. En G. Gatti (Ed.), *Desapariciones. Usos locales, circulaciones globales*. Bogotá: Siglo del Hombre-Uniandes, 2017.
- GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Rio Janeiro: Zahar, 2020.
- GONZALEZ, Lélia. O golpe de 64, o novo modelo econômico e a população negra. In: GONZALES, Lélia; HASENBALG, Carlos. *Lugar de negro*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982. p. 11-17.
- HAN, Byung Chul. La emergencia viral y el mundo de mañana. In: AMADEO, P. (Ed.) *Sopa de Wuhan*. Buenos Aires: Editorial ASPO, 2020. p.97-111.
- LIMA, Carolina Ma Soares *et al.* Necropolítica e biopoder nas estratégias de gestão da pandemia. *Revista de Geografia*, Juiz de Fora, v. 10, n. 02, 2020. p. 204-238.
- LOBO, Lilia Ferreira. *Os infames da história: pobres, escravos e deficientes no Brasil*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.
- MARTINS, Alaerte. Mortalidade materna de mulheres negras no Brasil. *Caderno de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 22, n.11, p. 2473-2479, 2006.
- MBEMBE, Achille. Necropolitica. *Arte e Ensaios*, Rio de Janeiro, n.32, p.122-151, 2016.
- MILANEZI, Jaciane. Eu não vou parar por causa de uma raça: a coleta da raça/cor no SUS. *blog DADOS*, Rio de Janeiro, 04/06, 2020. Disponível em: <http://dados.iesp.uerj.br/coleta-da-raca-cor-no-sus/>. Acesso em: 06 jun. 2020.
- MOURA, Clóvis. *Dialética radical do Brasil negro*. São Paulo: Editora Anita, 1994.
- NASCIMENTO, Abdias do. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. São Paulo: Perspectiva, 2016.
- OLIVEIRA, Roberta Gondim. *et al. Desigualdades raciais e a morte como horizonte: considerações sobre a Covid-19 e o racismo estrutural*. *Cadernos de Saúde Pública*, 2020, 36(9): e00150120.
- PAIXÃO, Marcelo; CARVANO, Luiz. *Censo e Demografia A variável cor ou raça no interior dos sistemas censitários brasileiros*. In: Osmundo A. Pinho; Livio Sansone (Orgs.) *Raças: novas perspectivas antropológicas*. Salvador: EDUFBA, 2008. pp. 25-62.
- PEREIRA, Júlio César Medeiros. *À flor da terra: o cemitério dos pretos novos no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Garamond; IPHAN, 2007.

- PINHEIRO, Marcia Leitão. Redes e solidariedade no enfrentamento da covid-19. *Observatório Cemi – Covid-19*, Unicamp, SP, n. 56, 2020a.
- PINHEIRO, Marcia Leitão. Informações sobre a pandemia, 'preferências' e reparação no Brasil *Revista Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social* – RJ, v. 1, p. 1-16, 2020b.
- PINHEIRO, Marcia Leitão. Com «os nossos ancestrais»: luta e gramática no reconhecimento de lugar de remanescentes humanos no Rio de Janeiro. *Século XXI, Revista de Ciências Sociais*, Santa Maria, RS, 9(2), 446–480, 2020.
- PINHEIRO, Marcia Leitão. «The sound of silenced voices»: mobilizations, connections and demands in the investigation of slavery in Brazil. *Vibrant – Virtual Brazilian Anthropology*, Brasília, 15 (3), 2018.
- PRECIADO, Paul. *Aprendiendo del vírus*. In: AMADEO, P (ed.) *Sopa de Wuhan*. Buenos Aires: Editorial ASPO, 2020, p.163-185.
- SAFATLE, Wladimir. *Bem-vindo ao estado suicidário*. PandemiaCritica, São Paulo, n. 04, 2020.
- ROSSI, Daiane. Elos entre passado e presente: a gripe espanhola no sul do Brasil e a pandemia de Covid-19. 2020a. COC/FIOCRUZ. Disponível em: <http://coc.fiocruz.br/index.php/pt/todas-asnoticias/1786-elos-entre-passado-e-presente-a-gripe-espanhola-no-sul-do-brasil-e-a-pandemia-covid-19.html#X49pmdBKjIV>.
- SAHLINS, Marshall. *Ilhas de história*. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.
- SANT'ANNA, Wânia. *Não deixe sua cor passar em branco*, 2009. Disponível em: <https://leliagonzalez-informa.blogspot.com/2009/07/nao-deixe-sua-cor-passar-em-branco.html>. Acesso em: 09/12/2021.
- SANTOS, Gislene Aparecida dos. *Reflexões em tempos de pandemia, necropolítica e genocídios*. *Jornal da USP*, SP, 05/05/2020. Disponível em: <https://jornal.usp.br/artigos/reflexoes-em-tempos-de-pandemia-necropolitica-e-genocidios/>. Acesso em: 10 jun. 2020.
- SCOTT, James C. *Seeing like State: how certain schemes to improve the human condition have failed*. Nova Haven: Yale University Press, 1998.
- SKIDMORE, Thomas. *Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1976.
- TELES, Janaína de A. *A constituição das memórias sobre a repressão da ditadura: o projeto Brasil Nunca Mais e a abertura da vala de Perus. Anos 90* – Revista de Pós-Graduação em História, Porto Alegre, v. 19, n. 35, p. 261-298, 2012.
- VECCHIOLI, Virginia. *Derechos humanos y violencia política en la Argentina. Disputas en torno a la memoria del pasado político reciente*. A Contracorriente, Carolina do Norte, Vol. 10, No. 1, 2012 pp. 249-279.

WALSH, Catherine. *'Raza', mestizaje y poder: horizontes coloniales passados y presentes*. Revista Latinoamericana de Ciências Sociales, año II, n. 3, pp. 95- 124, 2010.

WERNECK, Jurema. *Racismo institucional e saúde da população negra*. Saúde e sociedade, vol. 25, n.3, jul-set 2016, pp.535-549.

FONTES DE IMPRENSA

BERTOLDO, Sanny. *O coronavírus não tem nada de democrático. Ele tem 'preferências', e os negros são um dos grupos preferidos dele*. Gênero e Número, RJ, 16 de abril de 2020.

BRUNO, Maria Martha. *Ausência de dados raciais compromete combate à Covid-19 nas periferias*. Gênero e Número, RJ, 14 de maio 2020.

JUSTIÇA GLOBAL. *ADPF das favelas*. Disponível em: <https://www.adpfdasfavelas.org/#block33852>. Acesso em: 11/12/2021.

ROSSI, Marina. *População negra vai à Justiça para Máximo contar seus mortos por coronavírus e expõe leitura deformada da pandemia*. El País, SP, 15 maio de 2020b.

The INTERCEPT BRASIL. «Quem o Coronavírus mais mata?». Entrevista com Silvio Almeida e realizada por Juliana Gonçalves, em 30 de maio de 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6wcpTl5c1w>. Último acesso em: 16 de junho de 2020.



MARCIA LEITÃO PINHEIRO é professora associada da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF). Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGSA/UFRJ). Integra os grupos de pesquisas Grupo de Pesquisa CNPq Sociabilidades Urbanas, Espaço Público e Mediação de Conflitos (GPSEM) da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ESS/UFRJ). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1285862174031640>.